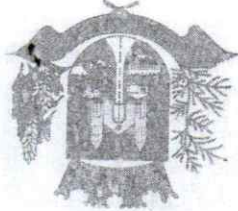


APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PROPOS
TERMOS NA 113ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
LEGISLATURA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2023
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 029/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial
com inclusão no orçamento de novas
naturezas de despesas e dá outras
providências.

JOSE ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Faço **saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, no valor de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais), visando o aporte do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Sec. Mun. da Agricultura
Unidade: 01 Secretaria da Agricultura
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0144 Patrulha Agrícola
Projeto: 2.112 Incentivo aos Produtores
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (19198)
Valor: R\$69.120,00
Fonte de Recursos: 1710 Transferência Especial dos Estados

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1710 Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 12 DE JUNHO DE

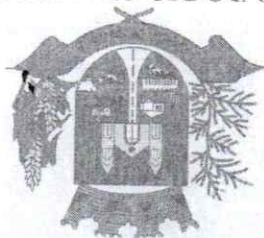
2023.

JOSE ALFREDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA - RS
JEREMIAS LUIS RANGEL
DIRETOR GERAL

11/06/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, visando alocar as despesas ao aporte do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação, em regime de urgência, dos Nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

JOSE ALFREDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL